



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8384, DE 25 DE JUNHO DE 1998.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.350.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 767, de 30 de Dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDÔNIA – DER** e **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA – SEAGRI**; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.350.000,00 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 8189, de 20 de janeiro de 1998, conforme Anexo III deste Decreto.



89 90 7 51 06 25 1 06 98

GOVERNAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

DETERMINAÇÃO

DETERMINAÇÃO

Art. 1º - Para o preenchimento do cargo de Assessor Especial em Administração, no âmbito da Diretoria de Administração, do Estado de São Paulo, torna-se necessária a realização de concurso público de provas e títulos.

Art. 2º - O concurso de provas e títulos será realizado em duas fases: a primeira, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na aplicação de provas de conhecimentos específicos e de português; a segunda, de caráter classificatório, consistirá na aplicação de provas de conhecimentos gerais e de português.

Art. 3º - O edital de convocação para o concurso de provas e títulos será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

41





Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 1998, 110º da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR



ALDENOR JOSÉ NEVES
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Coordenação Geral



REGINALDO MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda - Adjunto

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA			
2011.1688531.1.155	INFRA-ESTRUTURA VIARIA	4590.5200	00	55.000,00
2011.1688531.1.159	PROGRAMA PAVIMENTAR	4590.5100	00	3.700.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA			
2601.0414080.1.181	DESENVOLVIMENTO, INSPECAO E DEFESA SANITARIA VEGETAL	3490.3000	00	130.000,00
2601.0415088.1.183	DEFESA SANITARIA IMPLANT SIST EST INSP E FISCAL PROD ORIGEM ANIMAL	3490.3000	00	80.000,00
		3490.3900	00	15.000,00
		4590.5100	00	30.000,00
				125.000,00
2601.0407021.2.261	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE EST DA AGRIC E REF AGRARIA	3490.1400	00	40.000,00
		3490.3000	00	200.000,00
		3490.3900	00	100.000,00
				340.000,00
TOTAL				4.350.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA				
2011.1688531.1.155	INFRA-ESTRUTURA VIARIA	4590.5100	00	3.700.000,00	
2011.1687523.1.156	ADMINISTRACAO DA INFRA- ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO ESTADO	3490.3000	00	30.000,00	
		3490.3900	00	25.000,00	
				55.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA				
2601.0407021.2.261	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE EST DA AGRIC E REF AGRARIA	3490.9200	00	595.000,00	
TOTAL				4.350.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: III				QUOTAS TRIMESTRAIS
		ANEXO DO DECRETO NRO.:				
UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES					
	I	II	III	IV	TOTAL	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA	4.836.845,13	83.796.981,95	4.480.144,00	2.210.304,00	95.324.275,08	
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA	7.944.529,84	18.293.373,36	745.125,00	644.653,80	27.627.682,00	